

7.1.5. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

7.1.6. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

7.1.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

7.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Terra Nova/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

7.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

7.5. O Município de Terra Nova e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

7.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

7.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Terra Nova (<https://www.terranova.pe.gov.br/>) e do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/>).

7.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

7.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

7.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

7.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito de Terra Nova (PE)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS

DATAS PREVISTAS

Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos <i>sites</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e https://www.terranova.pe.gov.br/	03/07/2026
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 07/07/2026 até 09/07/2026
Respostas da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	23/07/2026

EVENTOS

DATAS PREVISTAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 07/07/2026 até 05/08/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 07/07/2026 até 09/07/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	23/07/2026
Período de recurso em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 24/07/2026 até 26/07/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	31/07/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e pagamento da taxa de inscrição	06/08/2026
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	13/08/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	13/08/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	26/08/2026 e 27/08/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	28/08/2026
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 28/08/2026 até 31/08/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	08/09/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	08/09/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 08/09/2026 até 11/09/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	14/09/2026

ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EVENTOS

DATAS PREVISTAS

Listagem de candidatos habilitados para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/149/	14/09/2026
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS , por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo <i>site</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 14/09/2026 até 20/09/2026
Publicação do resultado preliminar , por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	25/09/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 25/09/2026 até 28/09/2026
Publicação do resultado definitivo , por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	30/09/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO

Publicação da lista de candidatos convocados para o procedimento e heteroidentificação	17/09/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação de acordo com as instruções comunicadas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ (Área do Candidato)	19/09/2026 e 20/09/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ (Área do Candidato)	22/09/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ (Área do Candidato)	De 23/09/2026 até 25/09/2026
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ (Área do Candidato)	30/09/2026

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do resultado preliminar , por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	01/10/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da seleção pública, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	De 02/10/2026 até 04/10/2026
Publicação do resultado definitivo , por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/	Até 16/10/2026

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de natureza operacional relacionadas à limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis da Administração Pública, incluindo varrição, lavagem, desinfecção e organização de ambientes internos e externos; realizar a coleta, acondicionamento e descarte adequado de resíduos; auxiliar na organização, conservação e movimentação de materiais, equipamentos e utensílios; prestar apoio operacional às atividades administrativas e logísticas das unidades; zelar pela guarda e uso adequado dos materiais e equipamentos de trabalho; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: AGENTE SANITÁRIO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar ações de vigilância sanitária e promoção da saúde no âmbito municipal; realizar inspeções, vistorias e orientações em estabelecimentos, residências e espaços de interesse sanitário, conforme normas e regulamentos vigentes; auxiliar no controle de riscos à saúde da população, identificando situações irregulares e comunicando às autoridades competentes; orientar cidadãos, comerciantes e responsáveis por estabelecimentos quanto às normas de higiene, saúde pública e prevenção de doenças; participar de campanhas educativas e ações de mobilização comunitária; realizar coleta de informações, registros, relatórios e demais procedimentos relacionados às atividades sanitárias; acompanhar e apoiar programas de controle de endemias, vigilância epidemiológica e demais ações de saúde pública; zelar pelo cumprimento das normas sanitárias aplicáveis; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: AUXILIAR / TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e apoiar o cirurgião-dentista e a equipe de saúde bucal na realização de procedimentos odontológicos; preparar e organizar o ambiente de atendimento, materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos; realizar procedimentos de apoio, conforme atribuições previstas para a função, incluindo preparo de pacientes, instrumentação, aplicação de medidas de biossegurança e controle de materiais; orientar usuários quanto aos cuidados de higiene bucal, prevenção de doenças e promoção da saúde; auxiliar em ações educativas, campanhas e atividades coletivas de saúde bucal; realizar limpeza, desinfecção, esterilização e conservação de instrumentos e equipamentos; controlar estoque de materiais odontológicos e manter a organização do consultório; registrar informações e procedimentos realizados nos sistemas ou documentos de acompanhamento; participar de ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da atenção básica; cumprir protocolos, normas técnicas e de segurança aplicáveis; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento e acompanhamento de crianças em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino; colaborar com professores e equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de socialização; acompanhar as crianças durante atividades em sala, recreação, alimentação, higiene e descanso; auxiliar nos cuidados básicos de higiene, organização e bem-estar das crianças; zelar pela segurança, integridade física e emocional dos alunos durante a permanência na instituição; apoiar a organização dos espaços, materiais e ambientes utilizados pelas crianças; orientar e acompanhar hábitos de convivência, disciplina, autonomia e interação social; auxiliar na inclusão e atendimento das necessidades individuais das crianças, conforme orientações da equipe responsável; comunicar ocorrências, alterações de comportamento ou situações que necessitem de atenção; participar de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela unidade escolar; cumprir normas, procedimentos e orientações da instituição de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades auxiliares de apoio aos diversos setores da Administração Pública Municipal; prestar atendimento ao público, orientando usuários e encaminhando demandas conforme os procedimentos estabelecidos; auxiliar na organização, conferência, controle e arquivamento de documentos, processos e registros administrativos;

realizar serviços de protocolo, recebimento, distribuição e encaminhamento de documentos; apoiar as atividades internas dos órgãos municipais, conforme orientações superiores; auxiliar no preenchimento de formulários, relatórios, controles e demais documentos administrativos; colaborar na organização de materiais, equipamentos e ambientes de trabalho; operar equipamentos e sistemas básicos necessários ao desempenho das funções; manter a organização, conservação e adequado funcionamento do setor de atuação; cumprir normas, procedimentos administrativos e determinações da chefia imediata; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA.

REQUISITOS: Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” ou “E”, válida; comprovar conclusão de curso específico para condução de veículos de emergência; possuir curso de atendimento pré-hospitalar; apresentar capacitação em técnicas de imobilização, oxigenoterapia e suporte básico de vida; e demonstrar conhecimento em biossegurança, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos destinados ao atendimento de urgência e emergência, zelando pela segurança do paciente, da equipe e de terceiros; auxiliar as equipes de saúde no atendimento pré-hospitalar, no transporte de pacientes e na imobilização, quando necessário; realizar verificações e manutenção básica do veículo, assegurando suas condições de uso; manter a limpeza, organização e conservação do veículo e dos equipamentos; observar e cumprir os protocolos operacionais e normas de segurança aplicáveis; comunicar ocorrências e intercorrências durante o atendimento; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência com usuários dos serviços públicos municipais; acompanhar e orientar crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme as diretrizes dos programas e serviços de assistência social; planejar e executar oficinas, atividades recreativas, culturais, educativas e de integração comunitária; estimular a participação social, o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; apoiar ações de prevenção a situações de violação de direitos; realizar acompanhamento, registros e relatórios das atividades desenvolvidas; auxiliar equipes técnicas na execução de projetos, programas e ações sociais; orientar usuários quanto ao acesso a serviços e benefícios disponíveis na rede pública; zelar pela segurança, bem-estar e respeito aos participantes das atividades; participar de reuniões, capacitações e ações intersetoriais promovidas pelo município; cumprir normas, procedimentos e orientações institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: MOTORISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, válida; apresentar certificado de curso de Transporte Escolar; e possuir certificado de curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, todos comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança, integridade e bem-estar dos estudantes durante o trajeto; realizar o embarque e desembarque de forma segura, observando os pontos e horários estabelecidos; realizar transporte em geral, quando solicitado pela Administração, incluindo servidores, materiais e equipamentos; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, comunicando eventuais irregularidades; cumprir itinerários e rotas previamente definidas; observar as normas de trânsito e os procedimentos de segurança aplicáveis; manter conduta adequada no relacionamento com usuários e equipe administrativa; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: VIGIA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a vigilância e o controle de acesso às instalações, prédios e espaços públicos municipais; zelar pela segurança do patrimônio, equipamentos, materiais e demais bens sob sua responsabilidade; acompanhar a movimentação de pessoas, veículos e materiais nas dependências dos locais de atuação; realizar rondas e inspeções periódicas, identificando situações de risco, irregularidades ou ocorrências; comunicar imediatamente à chefia responsável ou aos órgãos competentes qualquer fato que possa comprometer a segurança do local; controlar entradas e saídas de pessoas conforme normas estabelecidas; auxiliar na prevenção de danos, furtos, depredações e demais

ocorrências; manter registros de ocorrências e informações relevantes do serviço; zelar pela conservação e organização do posto de trabalho; cumprir normas, procedimentos de segurança e orientações da Administração Municipal; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (USB e USA).

REQUISITOS: Curso Técnico em Enfermagem completo; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); possuir certificação em Suporte Básico de Vida (BLS); comprovar curso de atendimento pré-hospitalar; apresentar capacitação em técnicas de imobilização, oxigenoterapia e suporte básico de vida; e demonstrar conhecimento em biossegurança, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem em atendimentos pré-hospitalares, atuando em unidades de suporte básico (USB) e avançado (USA); realizar procedimentos técnicos conforme protocolos estabelecidos, incluindo aferição de sinais vitais, administração de oxigenoterapia, imobilização e auxílio em intervenções de suporte à vida; auxiliar no atendimento, estabilização e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência; atuar na preparação, organização e reposição de materiais e equipamentos; zelar pela limpeza, desinfecção e conservação de equipamentos e da unidade móvel; observar e cumprir normas de biossegurança; registrar informações pertinentes ao atendimento; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações, programas e projetos sociais no âmbito da política de assistência social municipal; realizar atendimentos, estudos e diagnósticos socioeconômicos de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social; acompanhar e orientar usuários quanto ao acesso a direitos, benefícios, serviços e políticas públicas; desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; atuar na prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, vulnerabilidade social e exclusão; realizar visitas domiciliares, entrevistas, encaminhamentos e acompanhamentos sociais; elaborar relatórios, pareceres, registros técnicos e estudos sociais; participar da articulação da rede socioassistencial e intersetorial do município; contribuir na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e projetos sociais; participar de equipes multiprofissionais, reuniões, capacitações e ações comunitárias; cumprir normas, diretrizes e protocolos institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Serviço Social, registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e pós-graduação na área social, educacional ou em políticas públicas, comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações e projetos sociais no âmbito da rede pública de ensino; realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos da comunidade escolar; promover a articulação entre escola, família e rede de proteção social; atuar na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social que impactem o processo educacional; orientar estudantes, famílias e equipes escolares quanto ao acesso a direitos e políticas públicas; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; participar da elaboração e implementação de políticas educacionais inclusivas; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e ações voltadas à prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde no âmbito municipal; desenvolver atividades individuais e coletivas destinadas à melhoria da qualidade de vida, condicionamento físico, prevenção de doenças e incentivo à adoção de hábitos saudáveis; realizar avaliações, orientações e acompanhamento dos participantes, respeitando suas características, limitações e necessidades; promover ações educativas relacionadas à importância da atividade física e do bem-estar; atuar em programas municipais nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer e assistência social; elaborar

planos de atividades, relatórios e registros técnicos; participar de equipes multiprofissionais e ações intersetoriais; orientar usuários quanto à prática segura de exercícios e atividades corporais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: ENFERMEIROS (USA e CRU).

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem; registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); certificação em Suporte Básico de Vida (BLS); comprovação de cursos de urgência e emergência com foco em atendimento pré-hospitalar; e conhecimento em regulação médica, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem em atendimentos de urgência e emergência, atuando em Unidades de Suporte Avançado (USA) e na Central de Regulação de Urgências (CRU); realizar avaliação inicial, monitoramento e intervenções de enfermagem conforme protocolos estabelecidos; atuar no atendimento, estabilização e transporte de pacientes em situações críticas; participar do processo de regulação médica, contribuindo com a análise e encaminhamento das ocorrências; coordenar e organizar a equipe de enfermagem durante os atendimentos; supervisionar a preparação, utilização e reposição de materiais e equipamentos; zelar pela limpeza, desinfecção e conservação das unidades e equipamentos; cumprir normas de biossegurança; registrar informações assistenciais e operacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Fisioterapia, registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de fisioterapia voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e recuperação funcional dos usuários dos serviços públicos municipais; realizar avaliações fisioterapêuticas, elaborar diagnósticos funcionais e desenvolver planos de atendimento individual ou coletivo; aplicar técnicas, métodos e recursos fisioterapêuticos destinados à recuperação da mobilidade, redução de limitações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes; acompanhar a evolução dos usuários, registrando procedimentos, condutas e resultados obtidos; orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados, exercícios e medidas preventivas; atuar em programas e projetos das áreas de saúde, educação, assistência social e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças e incapacidades; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações fonoaudiológicas voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações relacionadas à comunicação humana e funções do sistema estomatognático; realizar avaliações fonoaudiológicas, elaborar planos de atendimento e acompanhar a evolução dos usuários; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação da fala, linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e demais áreas de atuação da Fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares, cuidadores e profissionais quanto aos cuidados, estratégias e procedimentos necessários para melhoria da comunicação e qualidade de vida; atuar em programas e projetos municipais nas áreas de saúde, educação e assistência social; realizar ações de promoção, prevenção e educação em saúde; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas; elaborar relatórios, pareceres, registros e documentos técnicos; acompanhar usuários em diferentes fases do desenvolvimento e condições de saúde; cumprir normas, protocolos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: MÉDICO (USA e CRU).

REQUISITOS: Graduação em Medicina; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificação em Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS); certificação em Prehospital Trauma Life Support (PHTLS); certificação em Advanced Medical Life Support (AMLS); e conhecimento em regulação médica, comprovados por meio de certificados ou declarações emitidos por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico em situações de urgência e emergência, atuando em Unidades de Suporte Avançado (USA) e na Central de Regulação de Urgências (CRU); realizar avaliação clínica, diagnóstico e intervenções médicas em pacientes críticos; executar procedimentos avançados de suporte à vida conforme protocolos estabelecidos; atuar na regulação médica das urgências, realizando triagem, classificação de risco e definição do encaminhamento adequado; supervisionar e orientar a equipe durante os atendimentos; acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; zelar pelo adequado uso e conservação de equipamentos e insumos; cumprir normas de biossegurança; registrar informações assistenciais e operacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NEUROPEDIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Medicina, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo na área de Neuropediatra ou Psiquiatra Infantil.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de atendimento médico especializado voltadas à saúde mental, neurológica e ao desenvolvimento infantil; realizar consultas, avaliações clínicas, diagnósticos e acompanhamentos de crianças e adolescentes com alterações neurológicas, comportamentais, emocionais, cognitivas ou do desenvolvimento; identificar, tratar e acompanhar transtornos como alterações do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, transtornos comportamentais, emocionais e demais condições relacionadas à especialidade; elaborar planos terapêuticos, prescrições, encaminhamentos e orientações conforme as necessidades de cada paciente; acompanhar a evolução clínica dos usuários, realizando registros, relatórios, pareceres e documentos técnicos; orientar familiares, responsáveis e equipes multiprofissionais quanto ao manejo, cuidados e estratégias de acompanhamento; atuar de forma integrada com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social; participar de programas, projetos e ações de promoção da saúde e atenção integral à criança e ao adolescente; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito dos programas, projetos e serviços da assistência social municipal; desenvolver ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, qualidade de vida e melhoria das condições de saúde da população atendida; realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos, especialmente usuários em situação de vulnerabilidade social; elaborar orientações, planos e estratégias alimentares conforme as necessidades identificadas; acompanhar e apoiar ações relacionadas à oferta de alimentos, qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis nos serviços socioassistenciais; promover atividades educativas de orientação alimentar e nutricional junto a usuários, famílias e comunidades; participar da elaboração, execução e monitoramento de projetos e ações intersetoriais relacionados à alimentação, saúde e assistência social; elaborar relatórios, registros técnicos e documentos pertinentes à área; atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para o atendimento integral dos usuários; cumprir normas, protocolos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Nutrição; registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); e pós-graduação na área de Nutrição Escolar, Saúde Pública ou Alimentação Coletiva, comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações relacionadas à alimentação e nutrição no âmbito da rede pública de ensino; elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes; acompanhar a execução do programa de alimentação escolar; orientar quanto às boas práticas de manipulação de alimentos; realizar ações de educação alimentar e nutricional junto à comunidade escolar; monitorar a qualidade dos alimentos e das refeições oferecidas; elaborar relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA SAÚDE).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito dos serviços de saúde municipal; realizar avaliação do estado nutricional dos usuários, identificando necessidades, riscos e condições relacionadas à alimentação e à saúde; elaborar e acompanhar planos alimentares e orientações nutricionais individuais e coletivas, conforme as necessidades dos pacientes; desenvolver ações de promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida; atuar em programas e projetos de saúde pública, atenção básica, vigilância alimentar e nutricional e demais ações desenvolvidas pelo município; orientar pacientes, familiares e equipes de saúde quanto aos cuidados alimentares e nutricionais; acompanhar a evolução nutricional dos usuários, realizando registros, relatórios e documentos técnicos; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; desenvolver atividades educativas, palestras e ações de conscientização em alimentação e nutrição; cumprir normas, protocolos técnicos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: ODONTOLOGO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde bucal no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos odontológicos, consultas, avaliações, diagnósticos e procedimentos clínicos, conforme as necessidades dos usuários; desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal; executar procedimentos odontológicos, orientando pacientes quanto aos cuidados de higiene, prevenção de doenças e manutenção da saúde oral; elaborar planos de tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes e realizar registros clínicos e documentos técnicos; atuar em programas e projetos de saúde bucal, atenção básica e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de atividades educativas, campanhas e ações coletivas de promoção da saúde; orientar e supervisionar a equipe auxiliar de saúde bucal, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO ESCOLAR.

REQUISITOS: Graduação em Psicologia; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); e pós-graduação na área de Psicologia Escolar, Educacional ou áreas afins, comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações psicológicas no contexto educacional, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes; realizar atendimentos, escutas qualificadas e encaminhamentos quando necessário; atuar na prevenção e no enfrentamento de dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizagem; promover ações de orientação e apoio à comunidade escolar, incluindo estudantes, famílias e profissionais da educação; colaborar na construção de práticas pedagógicas inclusivas; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; participar de projetos e programas educacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Psicologia ou área da Educação; e pós-graduação em Psicopedagogia (Institucional ou Clínica), comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações voltadas à prevenção, identificação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem; realizar avaliações psicopedagógicas e propor estratégias de acompanhamento dos estudantes; atuar em articulação com a equipe pedagógica, professores e famílias; orientar práticas educativas inclusivas e adequadas às necessidades dos alunos; desenvolver projetos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; contribuir para a melhoria do desempenho escolar e do ambiente educacional; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de Terapia Ocupacional no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos terapêuticos ocupacionais, avaliações funcionais, diagnósticos cinesiológicos-ocupacionais e intervenções, conforme as necessidades dos usuários; desenvolver ações de promoção da autonomia, independência funcional, inclusão social e melhoria da qualidade de vida; elaborar planos terapêuticos individuais,

acompanhar a evolução dos usuários e realizar registros clínicos e documentos técnicos; atuar em programas e projetos de saúde, reabilitação, saúde mental, atenção básica e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de atividades educativas, grupos terapêuticos, oficinas e ações coletivas de promoção da saúde e funcionalidade; orientar usuários, familiares e cuidadores quanto às estratégias de adaptação, prevenção de incapacidades e uso de tecnologias assistivas; orientar e supervisionar equipe técnica e auxiliares, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde e reabilitação; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: VETERINÁRIO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde animal no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos veterinários, consultas, exames clínicos, diagnósticos e procedimentos médico-veterinários, conforme as necessidades dos animais atendidos; desenvolver ações de prevenção, controle e tratamento de doenças em animais; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos veterinários, orientando tutores quanto aos cuidados, manejo, higiene, vacinação, prevenção de zoonoses e bem-estar animal; elaborar planos de tratamento e acompanhamento clínico, realizando registros técnicos e documentos pertinentes; atuar em programas e projetos de saúde animal, controle populacional, vigilância sanitária e epidemiológica, bem como ações de controle de zoonoses; participar de campanhas de vacinação, educação sanitária e ações coletivas de promoção da saúde pública; orientar e supervisionar equipes auxiliares, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de saúde pública e proteção animal; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; promover o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos alunos por meio de práticas corporais, esportivas, recreativas e de lazer; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, a prática regular de atividades físicas e a consciência sobre saúde e qualidade de vida; promover a inclusão, a participação e o respeito à diversidade nas atividades propostas; organizar e participar de eventos esportivos, jogos escolares, atividades extracurriculares e projetos pedagógicos interdisciplinares; zelar pela segurança dos alunos durante as atividades práticas, observando normas e procedimentos de prevenção de acidentes; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas à leitura, escrita, oralidade, escuta e análise linguística, promovendo o letramento e o domínio da norma padrão da língua; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; estimular o pensamento crítico, a interpretação de textos e a produção textual em diferentes gêneros discursivos; utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais, para potencializar o processo de ensino-aprendizagem; promover práticas de incentivo à leitura e à formação de leitores; considerar a diversidade dos estudantes, adotando estratégias inclusivas que favoreçam a aprendizagem de todos; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar,

normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Matemática.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas, pensamento crítico e compreensão de conceitos matemáticos; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos, incluindo tecnologias educacionais, para favorecer a aprendizagem; contextualizar os conteúdos matemáticos com situações do cotidiano, promovendo a aplicação prática do conhecimento; estimular a autonomia intelectual dos estudantes e o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas que favoreçam o aprendizado de todos; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e avaliar atividades pedagógicas para crianças da Educação Infantil, considerando os eixos interações e brincadeiras, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes educacionais vigentes; promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional; elaborar planos de aula e registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil, observando o processo de aprendizagem de cada criança; propor atividades lúdicas, recreativas e educativas que estimulem a curiosidade, a criatividade, a linguagem, a coordenação motora e a socialização; promover ambientes seguros, acolhedores e estimulantes, garantindo o bem-estar e a proteção das crianças; acompanhar e orientar hábitos de higiene, alimentação e convivência; manter comunicação contínua com as famílias, promovendo a integração entre escola e comunidade; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades de planejamento coletivo; colaborar com a equipe escolar no desenvolvimento de projetos pedagógicos e ações institucionais; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE AEE.

REQUISITOS: Possuir graduação em Pedagogia e curso de formação em Educação Especial na perspectiva inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e Lei nº 13.146/2015 (LBI).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes da educação inclusiva; identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem; desenvolver estratégias de apoio pedagógico complementar ou suplementar ao ensino regular, em articulação com os professores da sala comum; elaborar e acompanhar planos de atendimento individualizados, considerando as necessidades específicas de cada estudante; promover o desenvolvimento da autonomia, independência e inclusão escolar dos estudantes; orientar professores, gestores e famílias quanto às estratégias de inclusão, adaptações curriculares e uso de recursos de acessibilidade; produzir e adaptar materiais didáticos e tecnológicos assistivos, quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, estudos de caso, conselhos de classe e formações continuadas; articular ações com a equipe multiprofissional e demais serviços da rede de apoio, quando houver; manter registros e relatórios técnicos do atendimento realizado; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver a alfabetização e o letramento, bem como competências básicas de leitura, escrita e matemática; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e inclusivas, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem; promover práticas pedagógicas que valorizem a experiência dos estudantes da EJA e a formação cidadã; estimular a participação, a convivência e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Ciências ou Licenciatura na área de Ciências da Natureza.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados às Ciências da Natureza, promovendo a compreensão de conceitos científicos, investigação, observação e pensamento crítico; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e recursos didáticos diversificados, incluindo experimentação e tecnologias educacionais; promover a contextualização dos conteúdos com o cotidiano e questões ambientais, de saúde e tecnologia; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente na organização das atividades escolares durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Geografia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados à geografia física, humana e regional, promovendo a compreensão do espaço geográfico e das relações sociedade-natureza; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos, incluindo mapas, tecnologias geoespaciais e outras ferramentas pedagógicas; estimular a leitura e interpretação de diferentes linguagens cartográficas e informações geográficas; promover a análise crítica de questões socioambientais, econômicas e culturais; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em História.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados à História do Brasil, Geral e Regional, promovendo a compreensão dos processos históricos, sociais, políticos e culturais; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos que estimulem a reflexão crítica e a análise de fontes históricas; promover a construção da consciência histórica e cidadã; incentivar a interpretação de diferentes perspectivas sobre os acontecimentos históricos; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências de leitura, escrita, oralidade, escuta e análise linguística; promover o letramento e a produção de textos em diferentes gêneros discursivos; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais; estimular a interpretação crítica de textos e a produção textual coerente e coesa; incentivar práticas de leitura e formação de leitores; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Matemática.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento matemático; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a compreensão dos conteúdos; contextualizar os conceitos matemáticos com situações do cotidiano; estimular a autonomia intelectual e o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver processos de alfabetização, letramento e consolidação de habilidades básicas de leitura, escrita e matemática; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e inclusivas, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem; promover práticas pedagógicas contextualizadas e significativas, considerando as experiências de vida dos estudantes da EJA; estimular a participação, a convivência e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas na Educação Infantil, em substituição temporária ao professor regente, conforme diretrizes curriculares vigentes; promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social; elaborar planos de aula e registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil; propor atividades lúdicas, recreativas e educativas que estimulem a linguagem, a coordenação motora, a criatividade e a socialização; garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante; acompanhar hábitos de higiene, alimentação e convivência; manter comunicação com as famílias, promovendo a integração entre escola e comunidade; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos.

10 (dez) questões

Matemática: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e operações envolvendo unidades de medida e grandezas.	10 (dez) questões
Atendimento ao público e Ética: Normas de conduta profissional, direitos e deveres éticos e princípios de qualidade no atendimento ao público.	10 (dez) questões

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos, acentuação e ortografia.	10 (dez) questões
Matemática: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), operações envolvendo unidades de medida e grandezas, problemas com frações e números decimais.	10 (dez) questões
Informática: Uso da internet e navegadores, Microsoft Excel, Word e PowerPoint.	10 (dez) questões

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos, acentuação e ortografia.	10 (dez) questões
Lei do SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm	10 (dez) questões
Biossegurança: equipamentos de proteção individual e coletiva; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; boas práticas laboratoriais; controle de infecções.	10 (dez) questões

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Gestão em Saúde Pública: Planejamento e organização dos serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) Financiamento e gestão de recursos em saúde Políticas públicas de saúde e promoção da saúde	10 (dez) questões
Lei do SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm	10 (dez) questões
Biossegurança: níveis de biossegurança; equipamentos de proteção individual e coletiva; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; boas práticas laboratoriais; controle de infecções e prevenção de acidentes biológicos.	10 (dez) questões

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR)

Gestão educacional: planejamento educacional e projeto político-pedagógico (PPP); gestão democrática na escola; políticas públicas educacionais; financiamento da educação e recursos escolares; organização e funcionamento dos sistemas de ensino.	10 (dez) questões
Pedagogia: teorias da aprendizagem; didática e práticas pedagógicas; currículo escolar e organização curricular; inclusão e educação especial; relação professor-aluno e mediação pedagógica.	10 (dez) questões
Avaliação educacional: tipos e funções da avaliação (diagnóstica, formativa e somativa); elaboração de instrumentos de avaliação; avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar; avaliação institucional e de sistemas educacionais; análise e interpretação de resultados avaliativos.	10 (dez) questões